



## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> JUNHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JUNHO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela Lei Municipal nº 1799/99.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 7.577,90
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	-R\$ 1.154,78
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 19.542,60
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 10.957,40
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 11.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 13.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Doação)	R\$ 200,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 14.771,51
Despesas pagas com recursos próprio (A ser restituído para OSC)	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 4.950,00
Valor pago duplicado indevidamente (recurso público)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nesse período)	R\$ 13.000,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nos meses anteriores)	R\$ 0,00
Restituição das despesas pagas com recursos próprios no mês anterior	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 34.806,39
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte (Contrapartida)	- R\$ 5.904,78

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A Nota Fiscal de Serviço nº 071 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **e)** A despesa com o Arte educador de circo no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) não está aprovada no plano de trabalho e conseqüentemente foram consideradas rejeitadas; **f)** A OSC injetou na conta no convênio nesse período um valor de recurso próprio de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), porém esse valor foi devolvido para a conta administrativa da entidade; **g)** No mês anterior a OSC possuía um saldo de recursos próprios de 5.631,28 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) e recebeu nesse período uma doação de R\$ 200,00 (duzentos reais), porém gastou indevidamente nos meses de maio e junho de 2024 os valores de **R\$ 6.786,06** (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) e **R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), após ser subtraído esses valores, restou ainda um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de **R\$ 5.904,78** (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos); **l)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois

Folha nº 131  
Proc. Nº SF/ 6364 /2024  
1/70 Rub 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

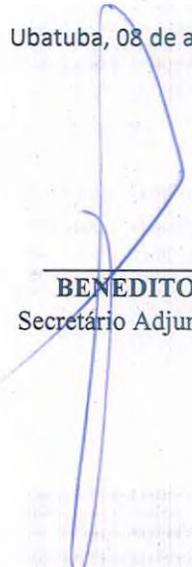
Capital do Surf

houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; m) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 28.901,61 (vinte e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos) e o mesmo não foi aplicado; n) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JUNHO DE 2024**, entregue em 25/07/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 28.901,61 (vinte e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que informe a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios e efetue a devolução para a conta do convênio dos valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 08 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Fólbam*	132
Proc. Nº SSI/	5764/2024
//	120

J



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produto nº 0212 – Luis Eduardo Hajjar	38	R\$ 221,67	Mat. higiene e limpeza – Excedeu em R\$ 7,52	Sim
Recibo de pagamento de salário 05/2024 – Eliane Lucinda da Silva	40	R\$ 1.628,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 05/2024 – Gisele da Silva Santos	41	R\$ 1.650,00	Secretaria	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 024 – Barbara Kantorowicz Buck	42	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 05/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0071 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA	44	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 05/2024 – Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 1183 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	47	R\$ 3.200,00	Arte Educadora de Circo – 05/2024 - Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 037 – Celina Rosa de Oliveira Santos	49	R\$ 280,00	Atividades transversais – referente 05/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 035 – Celina Rosa de Oliveira Santos	51	R\$ 1.085,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 05/2024	Sim
Nota fiscal de serviços nº 018 – Carlos Alberto da Silva	53	R\$ 1.645,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 05/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1184 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	55	R\$ 140,00	Atividades transversais – referente 05/2024	Sim
ISSQN 05/2024	57	R\$ 52,29	Encargos 05/2024	Sim
ISSQN 05/2024	58	R\$ 1,62	Encargos 05/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1923 – União Contábil LTDA	59	R\$ 997,71	Honorários Contábeis – 05/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 011 – Magno Camara da Costa	62	R\$ 1.085,00	Arte Ed. de brinquedos e brincadeiras – 05/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 020 - Marcus Binns de Souza Oliveira	64	R\$ 1.085,00	Arte Ed. informática – referente mês 05/2024	Sim

133  
Proc. Nº 517/6364/2024  
Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Documento auxiliar da NFS-e nº 005 – Heloisa Amazonas Alvim	66	R\$ 1.645,00	Arte educadora de dança – referente mês 05/2024	Sim
DARF 05/2024	68	R\$ 1.220,06	Encargos – referente mês 05/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 70018892 – Ticket Serviços SA	70	R\$ 600,00	Serviço de Cartão de alimentação 05/2024	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 05/2024	74	R\$ 284,49	Encargos – 05/2024	Sim
Internet 05/2024	76	R\$ 150,67	Valor do boleto R\$ 147,38	Sim

Folha nº	134
Proc. Nº SF/	6264 /2024
/ /20	Rub 9